



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 748 • Segunda-Feira, 12 de Junho de 2017

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 114/2017

Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito do Município de Aquidauana/MS, e dá outras providências.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos VII e XXIV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Por força do presente, fica DECRETADO ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 15/06/2017 e 16/06/2017, retornando as atividades normais no dia 19 de junho de 2017.

§ 1.º - Excetuam-se dos efeitos do presente Decreto, as atividades consideradas essenciais e aquelas que, por sua natureza, não permitem paralisação, bem como ainda aquelas que os Gerentes Municipais entenderem necessárias.

§ 2.º - As escalas de trabalho dos servidores públicos, cujos serviços ficam excetuados dos efeitos deste Decreto, serão de inteira responsabilidade dos Gerentes.

Art. 2.º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial eletrônica do Município, devendo ser afixado também nos lugares públicos de costume.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 07 de junho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 698/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 39 da Lei Ordinária nº 1.733/2000,

RESOLVE:

Conceder 10% (dez por cento) de incentivo à servidora **DANIELI PREVITAL PERES** Matr. 18796, Dentista, Nível VI, Classe A, lotada na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, por exercer atividades de difícil acesso nos Distritos de Camisão e Piraputanga, com validade a

contar de 01/05/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2290 de 04.05.2017 de abril de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de junho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 711/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 105 de 25 de janeiro de 2017, em relação à servidora **ANDREIA CÉSAR DE OLIVEIRA**, que a designou para responder pelo cargo de provimento em comissão de Superintendente Executiva de Saúde, lotando-a na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 01 de junho de 2017, em conformidade com o Memorando nº 072/17/GESAU-RH de 02 de junho de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de junho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 712/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **MARLENE DE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS**, Matr. 2159, Inspetor de Alunos, Nível III, Classe C, lotada na Gerência Municipal de Educação, com validade a contar de 26 de maio de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de junho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito **Odilon Ferraz Alves Ribeiro** Vice-Prefeita **Selma Aparecida De A. Suleiman**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Saúde e Saneamento

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Agência de Comunicação

Fundação de Cultura

Heber Seba Queiroz
Wezer Alves Rodrigues
Euclides Nogueira Junior
Archibald Joseph L. S. Macintyre
Roberto Valadares Santos
Marcos Ferreira C. De Castro
Eduardo Moraes Dos Santos
Ivone Nemer De Arruda
Gustavo Estadualho Lucarelli
Ronaldo Ângelo De Almeida
Alex Ercílio Cabreira De Melo
Humberto Antonio Fleitas Torres

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



PORTARIA N.º 713/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 2º, da Lei Complementar nº 024 de 24 de maio de 2010,

RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora **ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS**, Professora de Educação Infantil, matrículas 2834 e 5043, lotada na Gerência Municipal de Educação, no período de 16/05/2017 a 11/11/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2534 de 19/05/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de junho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 714/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor **HORÁCIO MARQUES JUNIOR**, matrícula 0470, Agente Administrativo, Nível IV, Classe E, lotado na Gerência Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 06/03/2011 a 05/03/2016, no período de 01/06/2017 a 31/08/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2236 de 03/05/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de junho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 715/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora **HELENA ROJAS FRANCO**, matrícula 0374, Coordenador Pedagógico, Nível I, Classe F, lotada na Gerência Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 13/08/2011 a 12/08/2016, no período de 01/06/2017 a 31/08/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2385 de 09/05/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de junho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 716/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigos 67, 68 da Lei Complementar nº 030/2011, de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal à servidora **CRISTIANE APARECIDA DE ARRUDA**, matrícula 7689, Professora de Educação Infantil, do Nível II, Classe B, para Nível III, Classe B, lotada na Gerência Municipal de Educação, com efeitos a contar de 01/06/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2597 de 23/05/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de junho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 717/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor **DANIEL FIGUEIREDO ANDERSON**, matrícula 2882, Agente de Endemias, Nível IV, Classe C, lotado na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, por ter apresentado Diploma de conclusão/Histórico do Curso Superior em Serviço Social, pela Universidade Anhanguera-UNIDERP de Campo Grande/MS, com validade a contar de 01/06/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2528 de 19/05/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de junho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 718/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço à servidora **LUZIA NUNES MAMORÉ**, matrícula 0397, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, Nível III, Classe D, lotada na Gerência Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 05/02/2012 a 04/02/2017, com validade a contar de 01/03/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2541 de 19/05/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de junho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 719/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Averbar na ficha funcional de **JOSÉ ANTONIO PIFFER**, matrícula 5167, Vigia, Nível III, Classe B, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o tempo de contribuição de 2.976 (dois mil, novecentos e setenta e seis) dias correspondendo a "08 (oito) anos, 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias" conforme Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1082554058-2, expedida pelo Instituto de Previdência Social - INSS, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2653 de 26/05/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de junho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 720/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Averbar na ficha funcional de **SANDRA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS AMORIM**, matrícula 12524, Assistente Social, Nível V, Classe A, lotada na Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária, o tempo de contribuição de 2.213 (dois mil, duzentos e treze) dias correspondendo a "06 (seis) anos e 23 (vinte e três) dias" conforme Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1900713484-4, expedida pelo Instituto de Previdência Social - INSS, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2702 de 30/05/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de junho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 721/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 30, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a readaptação concedida à servidora **CARLA FERNANDA MOTA MARCONATO**, matrícula 18054, Merendeira, Nível II, Classe A, lotada na Gerência Municipal de Educação, sem redução de sua remuneração, na função Administrativa no CMEI Andréa Pace de Oliveira, a partir de 08.05.2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2388 de 09/05/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de junho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 722/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 2º, da Lei Complementar nº 024 de 24 de maio de 2010,

RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora **ALCIMARI MARIN DE SOUZA GOMES**, Matr. 18037, Atendente Social, Nível IV, Classe A, lotada na Gerência Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 11/05/2017 a 06/11/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2464 de 15/05/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de junho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 723/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, as férias da servidora **MARICELMA APARECIDA ALVES GOMES**, matrícula nº 2926, concedidas pela Portaria nº 494 de 05.05.2017 para o mês de maio/2017, referente ao exercício: 2016/2017, em conformidade com o Memorando nº 024/2017-NRH de 31 de maio de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 07 de junho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 724/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **THIELE GONÇALVES CRUZ MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo DGA-04, lotada no Gabinete do Prefeito/Procuradoria Geral do Município, com validade a contar de 07/06/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 07 de junho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 727/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Ordinária nº 2.100/2009,

RESOLVE:

Nomear, **DILZA LUZIA ALVES DANTAS RODRIGUES**, Professora não efetiva, no cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Pantaneira, Símbolo DEM-1, com carga horária de 40 h/a, lotando-a na Gerência Municipal de Educação, concedendo-lhe gratificação pelo número de alunos, com efeito a contar de 01 de fevereiro de 2017, em conformidade com a CI nº 102/2017/NPCR/RH/GEMED de 06 de junho de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de junho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

ATA DE RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Aos nove dias do mês de junho de 2017 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL instituída pelo Decreto nº 16/2017, onde, após findo o prazo das contrarrazões, trata a presente ata de resposta a interposição de recurso apresentado pela licitante recorrente EDSON DA SILVA PAINEIS ME, encaminhada por meio do protocolo geral do Município, registrado sob nº 0002615/2017 feito no dia 24/05/2017 às 12:20h, sendo entregue à CPL em 30/05/2017 às 08:10h, a CPL recebeu também as contrarrazões da licitante BTG Empreendimentos Locações e Serviços Eirelli encaminhada por meio do protocolo geral do Município, registrado sob nº 0002797/2017 feito no dia 06/06/2017 às 11:59h, após análise do recurso, das contrarrazões e algumas consultas, a CPL procedeu ao julgamento, informando o que se segue:

1 - Mesmo considerando que a preliminar da recorrente não merece prosperar, a CPL observou que:

a) Quanto a NORMA DNIT 154/2010 – ES citada pela recorrente, a CPL entende que esta refere-se a rodovias, conforme está estabelecido em seu Prefácio “... execução e controle da qualidade da restauração de pavimentos de rodovias ...”. Porém o presente certame não tem por objetivo a manutenção de rodovias, inclusive, os avisos publicados no Diários Oficiais do Município de Aquidauana (Folha 085) e do Estado de Mato Grosso do Sul (Folha 86) deixam bem claro que a manutenção será em vias urbanas (ruas e avenidas) do Município de Aquidauana.

b) Quanto a citada Lei Complementar Estadual nº 160/2012, art. 21, XI, a CPL verificou que no Estado de Mato Grosso do Sul, a LC nº 160 de 2 de janeiro de 2012 não condiz com as alegações visto que a referida Lei dispõe sobre o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e verificando em especial o artigo e inciso citados pela recorrente, comprovamos o descabimento, visto que o artigo 21 diz “Ao Tribunal compete a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e dos Municípios, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, cabendo-lhe:”, e seu inciso XI discorre “XI - editar os atos normativos necessários para dar fiel execução à lei;”, sendo assim a CPL considera infundadas as alegações da recorrente.

2 - Quanto as razões da recorrente:

a) A CPL entende que merece prosperar a indagação quanto a Certidão de Acervo Técnico (CAT) da licitante BTG Empreendimentos Locações e Serviços Eirelli estar fora de validade. Após a CPL verificar a RESOLUÇÃO CONFEA Nº 1.025/2009, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, onde em seu Art. 53. § 2º diz que a validade da CAT pode ser conferida no site do Crea ou do Confea, sendo que a referida Certidão realmente tem validade até 31/12/2016, (conforme reconhecido inclusive pela licitante BTG

Empreendimentos Locações e Serviços Eirelli, na folha 04 de suas contrarrrazões).

b) Quanto a alegação da falta de registro no órgão competente do Balanço, termo de abertura e termo de encerramento, a CPL entende que merece prosperar, e registra que a referida falta foi reconhecido pela BTG Empreendimentos Locações e Serviços Eirelli, na folha 04 de suas contrarrrazões.

c) Quanto a notas fiscais, a CPL entendeu não haver má fé, visto que o fato foi explicado pela empresa BTG Empreendimentos Locações e Serviços Eirelli, nas folhas 04 e 05 de suas contrarrrazões, como sendo motivado por um erro contábil, e que a mesma detém a "posse" de tais equipamentos. A CPL entende que o Edital é claro onde em sua cláusula 6.3.3 alínea "g" exige a "propriedade" sendo que a CPL considera-as como situações diferentes "posse" e "propriedade", após consulta ao Código Civil, Art. 1.196 a CPL viu que "Considera-se possuidor todo aquele que tem de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade." Sendo assim a CPL entende que não foram apresentados documentos "falsos" conforme alegado pela recorrente e que a BTG Empreendimentos Locações e Serviços Eirelli não atendeu a mencionada alínea do edital.

3. DA DECISÃO DA CPL - Em que pese as alegações e contrarrrazões, a CPL resolve acolher parcialmente o recurso da recorrente, e reformar sua decisão, considerando a licitante BTG Empreendimentos Locações e Serviços Eirelli inabilitada. Sendo que já foi dada oportunidade às licitantes apresentarem nova documentação e nenhuma o fez a contento, e, considerando que todas as licitantes pedem a anulação do processo, a CPL opina pelo fracasso do processo licitatório, e conforme preceitua a alínea "c" do Art. 109 da lei 8.666/93 a CPL resolve publicar a presente decisão abrindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso quanto a anulação do certame, caso não haja a interposição de recurso e após findo o prazo recursal, a CPL, conforme disposto no Art. 49 da Lei 8666/93 encaminhará o processo ao Exmo. Prefeito Municipal, para tomar ciência e autorizar sua anulação, após o devido parecer jurídico.

Aquidauana/MS, 09 de junho de 2017

Ranulfo Alves de Menezes
Presidente da CPL

Rogério Dumont Silva Ferreira
Secretário da CPL

Luciano Costa Campelo
Suplente

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 69/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2017**

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto n.16/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **23 de junho de 2017 às 08:00 horas**, na sala nº 01 (segundo andar) da comissão de licitações, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"** por item, e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto:

Ata de Registro de Preços para futura aquisição e recarga de toner para atender as impressoras que pertence ao patrimônio do fundo municipal de saúde (Programa mais Médicos para o Brasil, sala de ultrassom no Centro de Especialidades Médicas e outras unidades da GESAU de Aquidauana-MS). Conforme especificações do edital e seus anexos.

Retirada do Edital: O edital com os anexos estará disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao.contratos@gmail.com. Caso o interessado opte em obter o edital com os anexos diretamente no setor responsável, este deverá dirigir-se ao Núcleo de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:00 horas.

Aquidauana - MS, 07 de junho de 2017.

Ranulfo Alves de Menezes
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Aquidauana
Aviso de Resultado de Licitação**

Modalidade: Preço Presencial

Licitação nº: 47/2017

Processo Administrativo nº: 59/2017

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Aquidauana - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica ao interessados, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): Contratação de empresa para locação mensal de 03 (três) ambulâncias tipo A (simples remoção), novas, de primeiro uso, com quilometragem livre, carro reserva, seguro, manutenção preventiva e corretiva por conta do contratado, sendo que o Município disponibilizará os motorista e combustível, o período da locação será de 12 meses, conforme Termo de Referência., tendo vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s):

Empresa: MEDICAR ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA

Valor: R\$ 340.860,00

Item(s): 1

Aquidauana, 12 de Junho de 2017.

ROGERIO DUMONT SILVA FERREIRA

Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Aquidauana
Aviso de Resultado de Licitação**

Modalidade: Preço Presencial

Licitação nº: 49/2017

Processo Administrativo nº: 61/2017

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Aquidauana - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica ao interessados, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): Aquisição de veículo de passeio para atender a atenção básica do Município de Aquidauana, a ser adquirido com recursos do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Especial de Saúde (emenda parlamentar) processo nº 27/1984/16, de acordo com a resolução n.46/SES/MS de 22 de novembro de 2016. Conforme especificações do edital e seus anexos., tendo vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s):

Empresa: ENZO VEICULOS LTDA.

Valor: R\$ 41.500,00

Item(s): 1

Aquidauana, 12 de Junho de 2017.

ANTONIO CARLOS CAETANO

Pregoeiro

PARTE II – PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS

EXTRATO REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017

A CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu presidente, com amparo do artigo 49 da Lei 8.666/93, torna público a revogação do Processo de Dispensa de Licitação em epigrafe, motivada por razões de interesse público, que teve como objeto a contratação de empresa para promover manutenção corretiva e preventiva do sistema de captação de águas pluviais, especialmente dos rufos, calhas e tubulação, com todos os materiais inclusos, que sagrou-se vencedora a empresa IGELSON MOREIRA DE AZEVEDO ME, com o CNPJ: 23.569.326/0001-30, que apresentou como preço o valor de 7.890,00 (SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

Aquidauana – MS, 09 de junho de 2017.

Ver. Valter Neves Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana
(Original Assinado)